



MARINHA DO BRASIL

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA

TERMO ADITIVO Nº 765741/2023-017/01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 765741/2023-017/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA** E A EMPRESA **VTC OPERADORA LOGÍSTICA LTDA**

A União por intermédio do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA MARINHA, com sede na Avenida Dom Hélder Câmara, 315 – Benfica – CEP 21.291-911, na cidade do Rio de Janeiro /Estado RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.376.952/0001-20, neste ato representado pelo Diretor do Laboratório Farmacêutico da Marinha, Capitão de Mar e Guerra (IM) CLAUDIO GOMES ALDÊA, nomeado(a) pela Portaria nº 33, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no DOU de 3 de março de 2022, portador da cédula de identidade número 536.474-4 MB, inscrito no CPF/MF sob o número 028.139.827-50, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VTC OPERADORA LOGÍSTICA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.893.687/0001-08, sediada no Aeroporto Internacional de Brasília – Terminal de Carga Aérea – Brasília – D.F. – CEP: 71.608-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO BRASIL, portador(a) da Carteira de Identidade nº 441.980 expedida pelo SSP-DF e CPF nº 214.666.701-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 63071.003436/2022-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **765741/2023-017/00**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ANÁLISE JURÍDICA DA MINUTA

1.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovado pelo Ofício Nº 273/2024 da Diretoria de Saúde da Marinha nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/1993

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é

2.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 765741/017-2023/00, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **20/06/2024 a 19/06/2025**, nos termos do art. 57, (II-60 meses ou IV-48 meses), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2.2. Para prorrogação do prazo deste acordo administrativo, formalizado no presente Termo Aditivo, a CONTRATADA manifestou interesse em Carta, datado de 25/03/2024 e em e-mail datado de 04/04/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Fica mantido o valor inicial do Contrato de R\$ 778.054,05 (setecentos e setenta e oito mil e cinqüenta e quatro reais e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Grupos	Item	UF	Unidade	Req. Max (kg)	Valor total Estimado do Frete
GRUPO 1	1	TO	kg	115	R\$ 11.914,00
	2	MA	kg	194	R\$ 19.074,08
	3	PI	kg	353	R\$ 33.651,49
	4	CE	kg	997	R\$ 100.826,61
	5	RN	kg	356	R\$ 34.667,28
	6	PB	kg	616	R\$ 58.242,80
	7	PE	kg	1.323	R\$ 132.868,89
	8	AL	kg	317	R\$ 30.685,60
	9	SE	kg	272	R\$ 26.593,44
	10	BA	kg	1.333	R\$ 130.687,32
	11	GO	kg	583	R\$ 56.341,12
	12	MT	kg	373	R\$ 37.355,95
	13	MS	kg	423	R\$ 40.557,24
	14	DF	kg	653	R\$ 64.588,23
VALOR GLOBAL					R\$ 778.054,05

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – RESSALVA DE REAJUSTE FUTURO

4.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da incidência do Índice Nacional da Variação de Custos do Transporte Rodoviário de Carga Fracionada (INCT-F) em conformidade com o disposto na cláusula 6ª (sexta) do contrato original, tão logo disponha dos dados necessários.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001 / 765741;

Fonte de Recursos: 1001A0025C;

Programa de Trabalho: 234376;

Elemento de Despesa: 339039; e

Plano Interno: B390030Z0Q0.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a garantia apresentada, no valor de R\$ 38.902,70 (trinta e oito mil e novecentos e dois reais e setenta centavos) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura.

6.2. A validade da garantia deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Rio de Janeiro, de maio de 2024.

CLAUDIO
GOMES

ALDEA:028139
82750

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
GOMES
ALDEA:02813982750
Dados: 2024.05.27
13:44:53 -03'00'

CLAUDIO GOMES ALDEA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Diretor
REPRESENTANTE DA **MARINHA**

brasil@vtclog.com.br

Assinado

RAIMUNDO NONATO BRASIL

CPF 214.666.701-00

REPRESENTANTE DA **CONTRATADA**

Testemunha:

FLAVIA
LORENZEN DOS
SANTOS:1060587
3941

Assinado de forma digital
por FLAVIA LORENZEN
DOS
SANTOS:10605873941
Dados: 2024.05.27
09:56:15 -03'00'

FLAVIA LORENZEN DOS SANTOS
Segunda Tenente (RM2-S)
Produtos Acabados

FLAVIA
LORENZEN DOS
SANTOS:106058
73941

Assinado de forma digital por FLAVIA
LORENZEN DOS SANTOS:10605873941
Dados: 2024.05.27 09:56:36 -03'00'

ALEF DE FREITAS JUSTO
Terceiro Sargento (PL)
Produtos Acabados

Termo Aditivo 765741-2023-017-01 - VTC pdf
Código do documento f7f5e3e7-bb12-46f3-8df9-063277aa26a2



Assinaturas



Raimundo Nonato Brasil
brasil@vtclog.com.br
Assinou

Raimundo Nonato Brasil

Eventos do documento

20 May 2024, 14:16:38

Documento f7f5e3e7-bb12-46f3-8df9-063277aa26a2 **criado** por SERVIÇOS - ASSINATURA ELETRÔNICA (03eafde7-d827-4056-beec-336f45ab5c12). Email: servicos.assinaturaeletronica@voetur.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-20T14:16:38-03:00

20 May 2024, 14:18:40

Assinaturas **iniciadas** por SERVIÇOS - ASSINATURA ELETRÔNICA (03eafde7-d827-4056-beec-336f45ab5c12). Email: servicos.assinaturaeletronica@voetur.com.br. - DATE_ATOM: 2024-05-20T14:18:40-03:00

20 May 2024, 14:57:01

RAIMUNDO NONATO BRASIL **Assinou** (a91a4d96-ccf0-4373-994b-87f444c43e8a) - Email: brasil@vtclog.com.br - IP: 189.23.158.110 (189.23.158.110 porta: 1074) - [Geolocalização: -15.79284 -47.89095](#) - Documento de identificação informado: 214.666.701-00 - DATE_ATOM: 2024-05-20T14:57:01-03:00

Hash do documento original

(SHA256):399c60f5d53a9541c966086cf7d4e0c6e893cf003ed4b607da0eba992ccd8b45

(SHA512):1be7a5b8f070870d398c0d86b0ce55f5d803c5acfcfc10899f8ce4209fdb59e2f924ccc68268d3a16232a885f7b84b944945114fc3d85d1c6cfc7feaf25ca309

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign